



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca/SP, 22 de fevereiro de 2024.

Agendamento de viagem nº 10 /2024

Vereadores: Marcelo Tidy
Antônio Donizete Mercúrio

Destino: São Paulo/SP.
Data de saída: 28/02/2024
Hora de saída: 05h:00min
Data de chegada: 01/03/2024
Hora de chegada: 16h:00min

EMENTA: Missão oficial na ALESP, CDHU, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Os parlamentares supra epigrafados vem, respeitosamente, perante V. Exa., solicitar adiantamento, para se dirigir à cidade de São Paulo/SP, no dia e horários aprazados, com o uso do carro oficial e disponibilização de motorista.

Os objetivos da viagem são:

- 01) Comparecimento na ALESP, no dia **28/02/2024, às 14:00h**, em diversos gabinetes parlamentares dos deputados estaduais Milton Leite Filho, Daniel Soares e Bruno Zambelli a fim de tratarmos da disponibilização de emendas para a área da saúde, infraestrutura, desenvolvimento regional, meio ambiente e desenvolvimento social do município de Franca;
- 02) Comparecimento na CDHU de São Paulo, em reunião marcada com a assessoria parlamentar da Presidência da referida entidade, no dia **29/02/2024, as 09:00h**, a fim de tratar sobre o "Programa Viver Melhor", o qual beneficia milhares de famílias com recuperação de moradias e avança para o interior e litoral do Estado. Com recursos da agência de fomento Casa Paulista e execução da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), o Viver Melhor tem por objetivo aprimorar as condições de habitabilidade, salubridade, acessibilidade para famílias



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



com renda de até cinco salários mínimos que residam em domicílios considerados inadequados em assentamentos precários. As áreas selecionadas estão em processo ou são passíveis de regularização fundiária. Estão excluídos os locais de risco e de proteção ambiental. A CDHU executa serviços, sem custo para as famílias, como colocação de piso, revestimento, instalação de esquadrias, impermeabilização, restauração de telhados, reparos de drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, conexão com rede de água e esgoto, melhorias em acessos e áreas comuns do núcleo habitacional, entre outros. As fachadas das casas também são recuperadas e ganham pintura colorida projetada para revitalizar a paisagem local;

- 03) Comparecimento na sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado no Portão 10, Av. Mário de Andrade, 564 - Barra Funda, São Paulo - SP, a fim de tratar das seguintes pautas:

Reunião com o Coordenador Geral dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sr. Thiago Cabral, no dia **29/02/2024, as 14:30h**, a fim de tratar sobre a oferta de cursos presenciais oferecidos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência aos municípios, tais como o curso de Tecnologia Assistida voltadas as pessoas com Deficiência Visual, curso on line libras, via plataforma zoom, de 3 meses de duração à população francana, curso de Assistente Administrativo, Práticas Educacionais para a Inclusão do Estudante com Deficiência Visual", curso de Liderança e Empoderamento Feminino para mulheres com deficiência, bem como o Simpósio Estadual de Doenças Raras, considerando que o município de Franca, conforme levantamento expedido pela própria Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, possui aproximadamente 28 mil pessoas com deficiência; bem como sobre solicitação de 2 kits de cadeiras de trilha adaptadas, a serem instalados em áreas públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



oferecidos pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa no município de Franca.

Solicitamos adiantamentos para este parlamentar supra epigrafo e que numerários sejam através de créditos em conta, a ser enviado, e que seja determinado ao Departamento Financeiro providências quanto ao referido adiantamento, nos termos legais.

Declaramos que estamos cientes e de acordo com os Atos da Presidência n°s. 36/2019 e alterações.

Nos termos do art. 8º, XI da Lei nº 7471/2010, declaramos conhecimento e concordância com os termos da legislação aplicável ao regime de adiantamento e autorizamos débito em folha de pagamento em caso de irregularidade na aplicação do recurso ou prestação de conta.

Marcelo Tidy
Vereador

Antônio Donizete Mercúrio
Vereador